



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_56

ASSUNTO Projeto de Lei 75/56

INICIATIVA: Ludário Fonseca

HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo a adquirir uma área de terrenos no bairro Cel. Borges para construção de uma praça ~~XXXXXX~~

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: Joaquim Antônio Caidão França

Vice-Presidente: Constantino Negrilli

1º Secretário:

2º Secretário:

Nildo

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

75/56

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terrenos no bairro Cel. Borges, necessária à construção de uma praça pública.

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Nildomauai

Secretário

Registre-se e aut. 2
8 - 11 - 56
Fonseca

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terreno, no bairro Coronel Borges, necessária à construção de uma praça pública.
- Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para cumprimento do artigo anterior, com recursos que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei terá sua vigência dilatada au exercício financeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O bairro Coronel Borges, de velhas tradições, grandemente populoso, ainda não possui uma praça pública onde possam as famílias descansarem das labutas do dia.

Muito distante do centro da cidade, torna-se necessário a construção da praça aludida.

Interpretando o desejo do povo do Cel. Borges é que apresentamos o presente projeto de lei que temos certeza, será muito bem acolhido por parte dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1956


Ludário Fonseca - PSP

3
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 14 de novembro de 1956.

Nildon Jauru
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na conformidade do art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Lealca
Presidente da Câmara

Edmo. S. Presidente.

Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em, 14-3-57

Nildon Jauru

A Comissão de Justiça

25-3-57

Albino

ao vereador Constantino Rogério para relatar o presente projeto - 4-4-57. Frederico Antonio Cavaleiro
Frederico

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto 75/56



Pede o projeto acima citado autorização para o Executivo adquirir uma área de terra no Bairro Cel. Borges, para a construção de uma praça pública.

Não fere o projeto nenhum dispositivo de lei, e esta Comissão julga o mesmo Constitucional.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1957

Constantino Negrali :

Constantino Negrali Relator

Leonor de Brito Lobo Villela

Joaquim Antonio Costa Fernandes

A Comissão de Trabalho Financeiro

30-4-57

Carteira

*As veredades
Constantino Negrali.
para relatar
31-5-57*

Alta Financeiro

PARECER

Comissão de Finanças, Viação e Obras

Projeto 75/56

-e-o-o-e-o-o-e-o-o-e-o-o-e-o-

Pede o projeto uma praça para o Bairro do Cel. Borges.

Nada mais justo que aquele laborioso povo tenha este melho-
ramento.

Como estamos no fim de 1957, o projeto estendeu este bene-
fício no seu artº 3º para o dito ano, e como a obra vem em benefício do po-
vo esta Comissão apresenta a seguinte emenda no artº 3º |

Artº 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1957

Constantino Negrelli

Constantino Negrelli Relator

Ludovico Fonseca

Máximo Perin

Pauca *para* *maximo* *após*
em 7-11-57
Ceballos

Aprovado em discussão
por UNANIMIDADE

Sala das sessões, 14 / 11 / 1957

Ceballos
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 14 / 11 / 1957

Ceballos
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM - 196

1

Em, 14 de novembro de 1957.

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exia., para os devidos fins - de sanção, o incluso projeto de Lei nº 75 / 56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65, de - 30/12/1949, (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido - projeto seja sancionado por V. Exia.

Valho-me do ensejo para apre-
sentar-lhe as minhas

Cordiais Saudações

Presidente da Câma
ra

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº. 75/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terreno, no bairro - Coronel Borges, necessária à construção de uma praça pública.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de . . .
R\$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para cumprimento do artigo anterior, com recursos que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1957.

Presidente da Câmara

EGM/.

DATA
08/11/56

NUMERO
095/56

DESTINO:

CC-ICO:

Archivo - LPL-3/3km